

ATA N.º 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Proc. n.º 21/2007

Requerente: Eduardo Manuel Barroso Rodrigues

Local: Lugar do Lombo – Samões

Assunto: *Construção urbana com cave, rés-do-chão e 1.º andar – Reapreciação do Processo de obras n.º 21/2007 e Renovação da Licença de obras n.º 08/2008*, pelo período de seis meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 74/2010

Requerente: Rui José Sousa Azevedo

Local: Lugar do Prado de Cima – Benlhevai

Assunto: *Alteração de um Armazém de Produtos Alimentares Diversos – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 21 de janeiro de 2013, acrescentando que o requerente deve entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses.** -----

Proc. n.º 76/2011

Requerente: José Fernando Ventura Fonseca

Local: Bairrinho – Nabo

Assunto: *Alteração de uma Edificação para Garagem e Arrumos – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de janeiro de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Estrada Nacional 214 – Valtorno

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um Armazém Agrícola*, no prédio urbano sito em Estrada Nacional 214, freguesia de Valtorno, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 610-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 686 da freguesia de Valtorno, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de janeiro de 2013, refere que o requerente deverá indicar a implantação da construção pretendida, bem como as suas características principais, nomeadamente a área de construção. Em 21 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

Proc. Licenciamento n.º 01/2011

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Alteração da Licença de Alvará de Loteamento n.º 01/2001*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de janeiro de 2013, refere que o pedido de alteração da licença contempla um aumento da área bruta de construção de 2.640 m² para 3.300 m², conseqüentemente da volumetria de 7.920 m³ para 9.570 m³ e da altura (conforme definida no projeto inicial) de 12,00 m para 13,50 m, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informa, o Técnico Superior, que nos termos da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, é de opinião que não há lugar à pronúncia dos proprietários dos lotes, uma vez que este é unicamente constituído por dois, sendo a interessada, proprietária do Lote n.º 1. Por último, esclarece que a alteração destes parâmetros urbanísticos, ou seja, da licença, dá lugar a aditamento ao Alvará, a qual deverá ser comunicada oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo os elementos em que se introduz a alteração. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração à Licença do Alvará de Loteamento N.º 01/2001.** ----

O Executivo Municipal, deliberou ainda, também por unanimidade, seguir a tramitação processual, constante dos diplomas que tutelam esta matéria. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: Pedido de Autorização para intervenção em área de domínio público, devido à necessidade de permitir o acesso automóvel até às garagens previstas no *Edifício de Serviços e Comércio com Estacionamento*, com o **Processo n.º 53/2001**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que seja autorizada a intervenção em área de domínio público, uma vez que esta se destina a servir os proprietários dos Lotes 1 e 2 e, concomitantemente, o público em geral. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a intervenção requerida em área de domínio público, nos termos propostos.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Meireles Evaristo

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: Pedido de Emissão de Documento Comprovativo de Alteração Toponímica, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, da alteração toponímica da rua onde se encontra localizado o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 296, da freguesia de Seixo de Manhoses e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 63, anteriormente designada *Rua da Ponte ou Fonte* e atualmente **Rua Principal**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Meireles Evaristo

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: Pedido de Emissão de Documento Comprovativo de Alteração Toponímica, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, da alteração toponímica da rua onde se encontra localizado o prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 539, da freguesia de Seixo de Manhoses e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 65, anteriormente designada *Horta da Ponte* e atualmente **Rua Principal**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Lugar do Vale Sabrosinho – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM), relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito em Vale Sabrosinho, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 730, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se, respetivamente, em *RAN* e *RAN e Perímetro de Rega*. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Lugar do Vale Sabrosinho – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito em Vale Sabrosinho, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 758, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se, respetivamente, em *RAN* e *RAN e Perímetro de Rega*. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Lugar do Olmo do Recado – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito em Olmo do Recado, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 75, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se, respetivamente, em *RAN* e *RAN e Espaços Naturais de Utilização Múltipla*. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Lugar da Sobreira – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito em Sobreira, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 790, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se em *Perímetro de Rega*. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Lugar de Cortelhos – Assares

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito em Cortelhos, freguesia de Assares, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 193, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local

assinalado nas plantas em anexo, localiza-se, respetivamente, em *RAN e Perímetro de Rega*. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos Silva Figueiredo

Local: Rua Padre Brás – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas anexas ao requerimento, do prédio sito na Rua Padre Brás, freguesia de Santa Comba da Vilarça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1251, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria da Conceição Rodrigues

Local: Rua da Estação do Caminho de Ferro de Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 15 de janeiro de 2013, do prédio urbano sito na Rua da Estação do Caminho de Ferro, freguesia de Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 95, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Maria Queijo dos Santos

Local: Estrada Nacional 214 – Lugar da Nora – Lote 1 – Samões

Assunto: *Constituição de Propriedade Horizontal* do prédio urbano da freguesia de Samões, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo provisório 616-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 935/20121218 da freguesia de Samões, com a superfície coberta de 468,00 m² e superfície descoberta de 547,22 m², para constituição de três frações autónomas, destinadas a comércio e habitação bi-familiar, constituindo unidades independentes, distintas e isoladas entre si. As partes correspondentes às frações autónomas são as especificadas, individualizadas e avaliadas da seguinte forma: -----

- **Fração A:** Destinada a **Comércio**, localizada no rés-do-chão e 1.º Andar, com um logradouro do lado norte e poente do edifício, com a área total de 949,49 m², dos quais 468,00 m² correspondem a área coberta e 481,49 m² a área descoberta, sendo a área bruta privativa de 724,50 m² e área bruta dependente de 187,02 m², à qual foi atribuído o valor de 120.000,00 €, correspondente a 50% do valor total do prédio; -----

- **Fração B:** Destinada a **Habitação**, tipologia tipo T3, correspondente ao 2.º Andar Direito, constituído por uma cozinha, uma sala, três quartos, uma lavandaria, três quartos de banho, um hall, uma varanda e um lugar na sala das máquinas no 1.º Andar a Norte, com a área total de 178,50 m², sendo a área bruta privativa de 160,50 m² e área bruta dependente de 18,00 m², à qual foi atribuído o valor de 60.000,00 €, correspondente a 25% do valor total do prédio; -----
- **Fração C:** Destinada a **Habitação**, tipologia tipo T3, correspondente ao 2.º Andar Esquerdo, constituído por uma cozinha, uma sala, três quartos, uma lavandaria, três quartos de banho, um hall, uma varanda e um lugar na sala das máquinas no 1.º Andar a Sul, com a área total de 178,50 m², sendo a área bruta privativa de 160,50 m² e área bruta dependente de 18,00 m², à qual foi atribuído o valor de 60.000,00 €, correspondente a 25% do valor total do prédio; -----

A fração A tem saída a Poente para o logradouro e deste para a via pública a Sul e as frações B e C têm saída para a via pública a Nascente, por um bloco de escadas central ao prédio, com a área de 22,50 m², das escadas para um alpendre comum às duas frações e deste para um logradouro comum que, por último, tem saída para a via pública. -----

De acordo com a informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 21 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carlos Alberto Almendra Silva

Local: Rua Paço Indrez – Benlhevai

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito em Paço Indrez, freguesia de Benlhevai, sob o respetivo artigo matricial 33 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 654 da freguesia de Benlhevai, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 21 de janeiro do ano em curso, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Fernando Amaral de Sousa

Local: Rua da Veiga – Roios

Assunto: *Averbamento do Alvará de licença de utilização* n.º 40/2006, de 09 de maio, do estabelecimento sito na Rua da Veiga, freguesia de Roios, com a utilização de “Café” em nome de *Ana Luísa Sanches Bragança do Nascimento*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CLUBE DE MONTEIROS DO NORTE: -

Presente Email, datado de 21 de janeiro de 2013, referindo que, no XXVII Encontro

Venatório do Nordeste Transmontano, realizado em Vila Flor no fim de semana transato, com a colaboração da Câmara Municipal de Vila Flor, surgiram despesas imprevistas que ultrapassaram em **576,00 €** (quinhentos e setenta e seis euros) o valor da verba acordada, pelo que solicitam à Câmara Municipal o favor de disponibilizar esse valor excedente. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o excedente de 576,00 € (quinhentos e setenta e seis euros) para o XXVII Encontro Venatório do Nordeste Transmontano do Clube de Monteiros do Norte, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 03 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de janeiro de 2013. – **Deliberado aprovar a Ata n.º 03 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de janeiro de 2013, com três votos a favor e duas abstenções, do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por não terem estado presentes nessa Reunião do Executivo Municipal.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR: -

Presente Ofício 09/2013, datado de 11 de janeiro de 2013, referindo que, como é de conhecimento da Câmara Municipal, esta Associação tem bastantes dificuldades na recolha de viaturas, pelo que tem utilizado, até ao momento, o espaço contíguo ao parque de estacionamento de viaturas instalado nas traseiras do quartel. Mais informam, que tendo sido alertados de que o referido parque irá abrir brevemente, solicitam a concessão de um espaço para estacionamento de alguns dos seus veículos, evitando o congestionamento na saída das viaturas do parque, bem como a salvaguarda de bens e equipamentos, tão necessários à proteção do nosso concelho. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – Pedido do Campo de Jogos: -

Presente Ofício, referindo que o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, durante a época 2012/2013, tem alguns jogos agendados para a equipa de veteranos e, visto que as suas instalações não são as adequadas para a receção de qualquer equipa, solicitam o empréstimo do Campo de Jogos do Município de Vila Flor, para a realização dos mesmos, informando da

existência de um jogo no próximo dia 23 de fevereiro, pelas 15h00, havendo ainda outros jogos.
– **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**VALONQUINTA – AGRICULTURA E TURISMO DE VILA FLOR, LDA. –
Exercício do Direito de Preferência do Município na Venda do Imóvel: -**

Presente Ofício, datado de 15 de janeiro de 2013, referindo que a *VALONQUINTA – Agricultura e Turismo de Vila Flor, Lda.*, com sede na Quinta do Valongo, Estrada Municipal Vila Flor / Roios, com matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Flor e número de identificação fiscal 506241890, possui desde 12 de junho de 2006 a *Classificação de Imóvel de Interesse Municipal*, atribuído por esta Câmara, solicitando o pronúncio sobre o direito de preferência, de acordo com o artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, em virtude de se poder concretizar brevemente a venda do imóvel, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 17 de janeiro de 2013, nos termos do diploma mencionado, no caso de venda de bens classificados, ao abrigo do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, os municípios gozam do direito de preferência, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o assunto. – **Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, previsto no artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, quanto à venda do imóvel, propriedade da VALONQUINTA – Agricultura e Turismo de Vila Flor, Lda., classificado de Imóvel de Interesse Municipal, atribuído por esta Autarquia.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.01.2013 a 18.01.2013, num total de € **71.777,50 (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 3, datado de 07 de janeiro de 2013, anexando a fatura n.º 298/2012, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **dezembro de 2012**, no valor de **20.171,99 €** (vinte mil, cento e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

MARIA CELESTE REIS MORAIS ROIOS – Pedido de Subsídio de Transporte: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 17 de janeiro de 2013, na sequência do pedido de subsídio de transporte efetuado por Maria Celeste Reis Moraes Roios, para o seu educando, *Carlos Manuel Moraes Roios*, referindo que, o pedido foi já formulado no ano letivo anterior (em Novembro de 2011), tendo sido deliberado, em reunião de Câmara de 13 de dezembro de 2011, apoiar através do pagamento de duas viagens por semana em transporte público, mediante a apresentação dos respetivos bilhetes. A Técnica Superior informa, que em fevereiro de 2012, esta senhora voltou a apresentar o mesmo pedido, sem ter, até àquela data, apresentado os bilhetes atrás referidos e, uma vez que já havia sido deliberado apoiar, em Reunião de Câmara de 23 de abril de 2012, a Câmara reiterou a disponibilidade para apoiar nos termos da primeira deliberação. -----

A Técnica Superior refere, ainda, que o pedido é novamente formulado e o argumento apresentado prende-se com tratamento de ortodontia do filho, o que é claramente uma questão de saúde e não de transporte escolar ou para frequência de ensino profissional, percebendo-se na entrevista realizada com a requerente, que o pretendido é um apoio monetário para as despesas de combustível, desvalorizando completamente o apoio disponibilizado por este Município em transporte público. A Técnica Superior é de opinião que deveria ser demonstrado pela requerente que desenvolveu alguns esforços para articular os horários do filho com os do transporte público e com os da consulta de ortodontia (em consultório privado), sendo que, se estes esforços se revelarem infrutíferos, trata-se claramente de um apoio a prestar pela Segurança Social e não pela Autarquia. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA “CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA DAS PISCINAS COBERTA E DESCOBERTA” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido o prazo de audiência prévia, sugere que, atendendo aos critérios de apreciação definidos no caderno de encargos e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para efetuar este serviço, a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município, apresentada pela firma **“LPQ – LABORATÓRIO PRÓ-QUALIDADE, LDA.”**, pela importância de **7.742,50 €** (sete mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de um ano. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, Lda.”, pela importância de 7.742,50 € (sete mil, setecentos e**

quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano, de acordo com o Relatório Final. -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que se encontra de acordo com o solicitado no caderno de encargos, apresentada pela firma “**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.**”, pela importância de **16.940,00 €** (dezasseis mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”, pela importância de 16.940,00 € (dezasseis mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

Mais deliberou, o Executivo Municipal, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A. – EMPREITADA DE “EN 314 – BENEFICIAÇÃO ENTRE A PONTE DO VIEIRO SOBRE O RIO TUA (KM 69+420) E A INTERSEÇÃO COM A EN 213 (KM 81+070)”:-

Presente Ofício, Ref. 31/2012, datado de 22 de novembro de 2012, informando que, com o início dos trabalhos de sinalização horizontal da empreitada em epígrafe, foi verificado que, na zona de acesso à pedreira da “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”, se acumulam sistematicamente detritos, devido à saída de veículos pesados. Por este facto, informam, ainda, que os trabalhos de sinalização horizontal nessa zona estão condicionados e que, a serem executados nestas condições, não se responsabilizam pela sua durabilidade, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de novembro de 2012, refere que corrobora o exposto pela firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, sugerindo que a empresa “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.” construa, nas zonas de acesso à infraestrutura em causa, lavadores de rodas de camiões, que diariamente atravessam a via. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cordeiro & Rodrigues, Lda.

Local: Lugar de Maceda – Vila Flor

Assunto: *Alteração do Alvará de licença de utilização n.º 11/2004*, de 12 de fevereiro, da oficina de reparação de veículos automóveis, sito em Maceda, freguesia e concelho de Vila Flor, sita no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1858 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1425 da freguesia de Vila Flor, que, por lapso do anterior proprietário, neste Alvará consta que o prédio se situa na freguesia de Samões, solicitando que o mesmo seja emitido em nome de **“Cordeiro & Rodrigues, Lda.”**, com sede no *Lugar de Maceda, freguesia e concelho de Vila Flor, titular do número de identificação de pessoa coletiva 502120509*, o qual diz respeito ao *prédio urbano, sito em Maceda, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1858 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1425 da freguesia de Vila Flor*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
